



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
 Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários – CGAL  
 Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP  
 Rua: Raul Ferrari, S/Nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP  
 Tel: (19) 3254-2117 / 2329 / 1461 – sec.lfda-sp@agricultura.gov.br / sli.lfda-sp@agricultura.gov.br

**CONTRATO Nº 029/2020****PROCESSO Nº 21052.002537/2019-97****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**A União, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08.,** neste ato representado pelo Dr. André de Oliveira Mendonça, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 416 de 03 de Junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 04 de Junho de 2009, inscrito no CPF sob o nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Orbenk Administração e Serviços Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediado(a) na Rua: Dona Leopoldina, 26 - Centro - Cep: 89201-095, em Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ronaldo Benkendorf, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.768.759, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 751.256.849-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **21052.002537/2019-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 001/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Limpeza e Conservação e Serviços de Higienização Têxtil, incluindo o fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos e Equipamentos necessários e adequados para a execução dos serviços nas dependências da Estação Quarentenária de Cananéia/SP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIPTIVO DO SERVIÇO	UNIDADE DE EXECUÇÃO	LOCALIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL	CERTAME
1	1	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas com limpeza das faces internas e externas sem exposição ao risco (por metragem).	m²	Estação Quarentenária de Cananéia-SP - EQC	MENSAL 12 MESES	R\$ 249.458,22	AMPLA PARTICIPAÇÃO
1	2	Serviço de higienização têxtil (por posto)	Posto	Estação Quarentenária de Cananéia-SP - EQC	MENSAL 12 MESES	R\$ 46.204,08	AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 295.662,30</b>	

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/06/2020 e encerramento em 31/05/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 24.638,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 295.662,30 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**Programa de Trabalho: 2028 – Defesa Agropecuária**

**PTRES – 137874**

**PI: CANANEIA**

**Fonte: 0100000000**

**Elemento de Despesa: 339037-02 - Limpeza e Conservação**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Campinas/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campinas, 24 de Abril de 2020.

ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA LFDA-SP Representante da Contratante	RONALDO BENKENDORF ORBENK Representante da Contratada
---	---

TESTEMUNHA

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA LFDA-SP
-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 27/04/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe de Divisão - Substituto (a)**, em 27/04/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10399554** e o código CRC **CF4F844A**.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Nº Processo: 00091.100552/2019-63. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 421 PE 012/2020. Contratada: AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 00.489.661/0001-22. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes de forma a suprir as demandas da Sede da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021. Data de assinatura: 11/05/2020.

Nº Processo: 00091.100552/2019-63. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 422 PE 012/2020. Contratada: WALISSON PEREIRA COSTA 06369512192, CNPJ/MF nº 33.314.924/0001-11. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes de forma a suprir as demandas da Sede da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021. Data de assinatura: 11/05/2020.

Nº Processo: 00091.100552/2019-63. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 424 PE 012/2020. Contratada: WSS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 32.076.851/0001-04. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes de forma a suprir as demandas da Sede da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021. Data de assinatura: 11/05/2020.

Nº Processo: 00091.100552/2019-63. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 426 PE 012/2020. Contratada: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 30.197.931/0001-92. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes de forma a suprir as demandas da Sede da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021. Data de assinatura: 11/05/2020.

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e AbastecimentoSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO NO ESTADO DA BAHIAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 130029

Nº Processo: 21012003020202025. Objeto: Contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 15/05/2020 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Largo Dos Aflitos, S/n - Ed. Ceres - Dois de Julho, Dois de Julho/aflitos - Salvador/BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130029-5-00004-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130029-5-00004-2020). Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MARCUS VINICIUS RAPOSO  
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 14/05/2020) 130029-00001-2020NE800068

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAISRESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2020

O Pregoeiro Sr. Adalberto Martins Vieira, comunica que o Pregão Eletrônico 01/2020 se sagrou vencedora a Empresa S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. CNPJ 04.350.057/0001-71, valor total de R\$798.119,93, sendo este o valor total do Pregão.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 14/05/2020) 130056-00001-2020NE800098

## LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

## AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 - SRP

Ata de Registro de Preços - ARP nº 09/2019

O LFDA/MG torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços - ARP nº 09/2019 do fornecedor KLEBER AVILA - ME CNPJ: 16.369.626/0001-00, referente ao Pregão nº 04/2019 tendo como objeto a Aquisição de Insumos Laboratoriais, com fundamento no Art. 21, inciso II do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA  
Ordenadora de Despesas

## SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº PROCESSO: 55000.007966/2017-16. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 20/2017: prorrogação de vigência. UG REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 254420/25201 - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ/RJ. OBJETO: Promover cadeias de valor, tendo o setor saúde como promotor do desenvolvimento local, articulado com políticas públicas para o acesso dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, assentados da reforma agrária e agricultores familiares, aos mercados de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. VALOR TOTAL: R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/5/2020.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020 - UASG 130102

Nº Processo: 21052002537201997.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 79283065000141. Contratado : ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTDA.. Objeto: Serviços de mão de obra especializada para limpeza e conservação. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 01/06/2020 a 31/05/2021. Valor Total: R\$295.662,30. Fonte: 100000000 - 2020NE800193. Data de Assinatura: 24/04/2020.

(SICON - 14/05/2020) 130102-00001-2020NE800003

## LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000283202031 . Objeto: Participação dos laboratórios DIA/LDDV e DBB em rodadas de ensaio de proficiência do provedor APHA/VETQAS para o ano de 2020/2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/05/2020. FABIO DE ALMEIDA MORAIS. Chefe Substituto da Divisão Administrativa do Lfda/mg. Ratificação em 13/05/2020. ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA. Coordenadora do Lfda/mg. Valor Global: R\$ 20.240,36. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDE - 14/05/2020) 130058-00001-2020NE800049

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E  
IRRIGAÇÃO  
COORDENAÇÃO 1

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2020 ao Convênio Nº 807144/2014. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, CNPJ nº 19198118000102. Prorrogação da Vigência por 12 meses. Valor Total: R\$ 1.136.730,00, Valor de Contrapartida: R\$ 22.800,00, Vigência: 06/04/2020 a 08/04/2021. Data de Assinatura: 02/10/2014. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº 64614603149, Conveniente: GUSTAVO LATERZA DE DEUS, CPF nº 696.902.866-68.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2020 ao Convênio Nº 807145/2014. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, CNPJ nº 19198118000102. Prorrogação de Vigência para 08/04/2021 e Ajuste do Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ 849.435,00, Valor de Contrapartida: R\$ 17.100,00, Vigência: 06/04/2020 a 08/04/2021. Data de Assinatura: 02/10/2014. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº 64614603149, Conveniente: GUSTAVO LATERZA DE DEUS, CPF nº 696.902.866-68.

## SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 440119

Número do Contrato: 00002/2018, subrogado pelaUASG: 440119 - FIP-CAR - SERVICIO FLORESTAL BRASILEIRO.

Nº Processo: 02209001631201872.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 17626014000118. Contratado : MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA -LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato 02/2018 até 31/10/2020 e supressão de 83,43% referente à exclusão dos Produtos 4 e 5 e alteração do Produto 3 para "Relatório e recibos de inscrição de no mínimo 2,358% de CAR". Fundamento Legal: incisos I e II, do § 1º do art. 57 da Lei 8666/93 e inciso II do § 2º do art. 65 da Lei 8666/93 . Valor Total: R\$173.610,60. Fonte: 148001636 - 2019NE800006. Data de Assinatura: 28/04/2020.

(SICON - 14/05/2020)

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) ou [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020051500002

